



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 41/2018, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

Página 1 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede a **Rua Natal nº 2005, térreo, centro, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **PEDRO ARANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 614.799.429-87 e RG nº 4.358.320-4 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 2254, centro, Cascavel/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Cariostático a 12 %. Composição: Diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Descrição: Produto de uso odontológico com ação bactericida (Prata). Ação preventiva e remineralizante (flúor). Ação curativa pela formação de dentina esclerosada. Frasco com 10ml.	UN	BIODINAMICA	15,00	34,27	514,05
10	Cimento Restaurador Provisório: Composição: Cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zinco. Descrição: Material para preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. Pote com 20 ou 25 gramas.	UN	VILLEVIE	20,00	26,50	530,00
11	Cunha Interdental de Madeira: Descrição: Rebaixo na extremidade. Geometria simétrica e ângulos agudos. Com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. Utilizados em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa com 100 unidades graduadas em cores.	PÇ	TDV	10,00	39,68	396,80
15	Porta amalgama em aço inox simples ponta fina. Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Aço inoxidável. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	37,53	375,30
16	Resina Fluida (Flow). Composição/Descrição: Composto híbrido fotoativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Cor A2 e A3. Embalagem com 1 unidade com 2,4 g e pontas aplicadoras.	UN	FGM- OPALLIS	25,00	39,38	984,50
19	Vaselina sólida. Composição/Descrição: Pomada de uso odontológico utilizada para isolar restaurações/selante de Cimento de Ionômero de Vidro. Bisnaga com 30g.	PT	QUIMIDROL	30,00	4,88	146,40
21	Tira de Lixa de Aço 4mm. Composição/Descrição: Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro. Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6mmx15 mm.	EN	MICRODONT	60,00	13,29	797,40
22	Tira de lixa de Poliéster para Resina Composta. Composição/Descrição: Flexível e que se adapte ao contorno das regiões proximais. Diamantes naturais com durabilidade e corte macio. Centro neutro que	EN	MICRODONT	50,00	26,45	1.322,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	facilite a inserção entre os dentes. Autoclavável. Espessura: 4mm. Comprimento: 170mm. Granulometria: 240/320. Embalagem com 50 unidades de 4mmx150mm.					
23	Tira Transparente de Poliéster: Composição/Descrição: Para isolamento de restaurações interproximais de resina composta. 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades.	EN	K-DENT	50,00	4,79	239,50
27	Digluconato de Clorexidina 2%: Composição/Descrição: Limpeza de cavidade dentária. Embalagem com 1 unidade de 200ml.	UN	REYMER	8,00	21,00	168,00
29	Antisséptico bucal sem álcool. Composição/Descrição: Aqua, Sorbitol, Alcohol, Poloxamer 407, BenzoicAcid, SodiumSaccharin, Eucalyptol, Aroma (d-Limonene), Thymol, MethylSalicylate, SodiumBenzoate, Menthol. Uso adulto. Embalagem com 1,5 litros + Bomba dosadora.	L	LISTERINE	15,00	42,41	636,15
32	Pedra Pomes: Composição/Descrição: Pó abrasivo extra fino para polimento dental. Embalagem com 100g.	frs	QUIMIDROL	15,00	6,90	103,50
43	Revelador de filme odontológico. Composição: Sulfito de potássio. Descrição: Pronto Uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Frasco com 475ml.	UN	CARESTREAM	24,00	17,00	408,00
44	Fixador de filme odontológico. Composição: Sulfito de sódio. Descrição: Pronto uso, indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.	UN	CARESTREAM	24,00	17,00	408,00
45	Posicionador Universal de filme radiográfico Adulto/Infantil. Composição/Descrição: Posicionador radiográfico para radiografias periapicais e interproximais com mordedor de silicone. Autoclavável. Contém 1 conjunto adulto/infantil (caixa para esterelização+região molar superior direito e inferior esquerdo+ região de molar superior esquerdo e inferior direito+incisivos centrais superiores e inferiores+interproximal Bite Wing+torre posicionadora+base de silicone).	kt	INDUSBELLO	3,00	62,00	186,00
47	Alavanca Apical Infantil: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade	UN	GOLGRAN	20,00	41,00	820,00
52	Cabo de Bisturi: Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	7,65	76,50
77	Seringa Carpule: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	30,00	33,94	1.018,20
82	Solução Hemostática Tópica. Composição/Descrição: solução hemostática à base Cloreto de Alumínio, Hidroxiquinoleina, Propilenoglicol, Alcool Etilico, Alcool Isopropílico e Água. Uso odontológico. Embalagem 10 ml.	UN	BIODINAMICA	5,00	25,00	125,00
86	Fluoreto de sódio Neutro Tópico-Gel: Composição/Descrição: Fluoreto de sódio 2%, Tixotrópico. Uso odontológico. Frasco com 200ml.	UN	BIODINAMICA	20,00	6,99	139,80
87	Fluor fosfato acidulado Tópico-Gel: Composição/Descrição: Fluoreto de sódio acidulado a 1,23% com sabor. Tixotrópico. Ação completa em 1 minuto. Uso odontológico. Frasco com 200ml.	UN	BIODINAMICA	40,00	7,33	293,20
89	Taça de Borracha Profilaxia para Contra ângulo: Composição/Descrição: Em borracha atóxica. Embalagem com 1 unidade.	UN	SSWHITE	50,00	2,28	114,00
90	Escovas Robinson Reta Contra Ângulo: Composição/Descrição: Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo). Cerdas Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Embalagem com 1 unidade.	UN	MICRODONT	300,00	1,99	597,00
91	Fio Dental de uso odontológico. Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 500 metros.	UN	MEDFIO	15,00	11,84	177,60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

92	Evidenciador de Placa Dental (Líquido). Composição/Descrição: Fórmula contendo fucsina básica a 2% para visualização da placa. Embalagem com 3 unidades de 10ml.	kt	BIODINAMICA	30,00	39,75	1.192,50
134	Óculos de Proteção com Lente Incolor. Composição/Descrição: Lentes em policarbonato incolor. Com cordão de segurança. Possui tratamento anti embaçante nos lados interno e externo. Embalagem com 1 unidade.	CX	SS PLUS	15,00	8,57	128,55
144	Pote Dappen Vidro: Composição/Descrição: Em vidro transparente com duas cavidades paramanipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade.	UN	PREVEN	30,00	6,51	195,30
145	Teste de Vitalidade Spray -50°C. Composição/Descrição: Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C. Frasco com 200ml.	UN	MAQUIRA	10,00	33,00	330,00
160	Colgadura Individual: Composição/Descrição: Para revelação de filme radiográfico. Metal cromado. Unidade.	UN	PRISMA	30,00	6,15	184,50
167	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; grosso; 15" - 3.000RPM. Unidade.	UN	MASTER	2,00	128,00	256,00

1.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.864,25 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78,

Página 5 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 41/2018.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
PEDRO ARANA - Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio